DECRETO Nº 201/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal n° 3.705/2018, de 02/05/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**SECR. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.02	**DEPARTAMENTO DE DE MEIO AMBIENTE**		
1854100231.021	**Construção de barracões - aterro sanitário**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1464)	504	30.000,00
			30.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por anulação parcial de dotação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800222.066	**Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (454)	504	30.000,00
			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 02 DE MAIO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N°1598 de 03/05/2018